

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 026-19**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 026-19**

**Constituição do Crédito Tributário**

|  |   |     |                                |                       |
|--|---|-----|--------------------------------|-----------------------|
| Contribuinte: CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PONTES ME – PACOTÃO RAÇÕES   |   |     |                                |                       |
| Endereço: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 114   |   |     | Fone:                          |                       |
| Representante Legal: CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PONTES  |   |     | CPF:454.498.487-49             |                       |
| Endereço: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 87  |   |     | Bairro: CENTRO                 | Município: APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.015  | CNPJ: 30.804.694/0001-80  |     | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81.134.669 |                       |
| Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2019  | Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ |     | Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL |                       |
| <b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>   |   |     |                                |                       |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:  |   |     |                                |                       |
| Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos dos artigos 232 parágrafo 9º, 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Segunda Alteração Contratual da empresa Pacotão Rações Ltda ME</b> , localizada na época na Rua Professor Honório Silvestre, 23/A, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 30.804.694/0001-80, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.010.015, conforme fls. 16. <b>Segue abaixo Descrição da Segunda Alteração Contratual;</b> |   |     |                                |                       |
| • <b>Quanto a Atividades econômicas da empresa</b>   |   |     |                                |                       |
| • <b>Quanto a Atividade Principal</b> , a empresa não alterou sua atividade. A empresa continua exercendo como atividade principal Comércio de Ração Balanceada, material de caça e pesca, ferragens e instrumentos de lavoura;  |   |     |                                |                       |
| • <b>Quanto ao Capital Social/Sócios</b>   |   |     |                                |                       |
| O Capital Social da Empresa era no valor de Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados), dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) cotas, no valor unitário de Cz\$ 1,00 (um cruzado), distribuídos 215.000 (duzentos e quinze mil) cotas para o sócio <b>Carlos Rogério da Silva Pontes</b> , e 15.000 (quinze mil) cotas para a sócia <b>Cione Meirelles Siqueira Pontes</b> , no valor unitário de Cz\$ 1,00 (um cruzado), perfazendo um total do Capital Social de Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados).  |   |     |                                |                       |
| Nesta Segunda alteração o sócio <b>Carlos Rogério da Silva Pontes</b> cede 210.400 (duzentos e dez mil e quatrocentas) cotas para a sócia <b>Cione Meirelles Siqueira Pontes</b> , que juntando-se as suas 15.000 (quinze mil) cotas, perfaz um total de 225.400 (duzentas e vinte e cinco mil e quatrocentas) cotas. Fazem a conversão do capital social de cruzado para real.  |   |     |                                |                       |
| O capital social será de R\$ 12.000,00 divididos em 12.000 (doze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma;  |   |     |                                |                       |
| A sócia <b>Cione Meirelles Siqueira Pontes</b> ficará com 11.760 (onze mil setecentas e sessenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).  |   |     |                                |                       |
| O sócio <b>Carlos Rogério da Silva Pontes</b> ficará com 240 (duzentas e quarenta) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais).  |   |     |                                |                       |
| O capital social foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.   |   |     |                                |                       |
| A responsabilidade dos sócios será limitada ao total do capital social, não se exigindo suas cauções.  |   |     |                                |                       |
| A empresa Pacotão Rações Ltda ME, protocolou sua Segunda Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 33201368061 datada em 22/04/1986, conforme Processo administrativo nº. 1758/18, fls. 20.   |   |     |                                |                       |
| a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.  |   |     |                                |                       |
| <b>DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>   |   |     |                                |                       |
| T.S.E Alteração de contrato social   |   |     | 106,01                         |                       |
| T.S.E Guias e carnês / por guia  |   |     | 7,57                           |                       |
| <b>Total Geral</b>   |   |     | <b>113,58</b>                  |                       |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.   |   |     |                                |                       |
| Aperibé, 13 de março de 2019.  |   |     |                                |                       |
| Autoridade Fiscal:   |   |     |                                |                       |
| <b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b>   |   |     |                                |                       |
| Fiscal de Tributos   |   |     |                                |                       |
| Matr. 1289   |   |     |                                |                       |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos  |   |     |                                |                       |
| Responsável  | Cargo Responsável   | CPF | Data                           | Assinatura            |

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:98C0A6DD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>